



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2020 CELEBRADO EM 17/03/2020, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA A MARQUES & A LEMOS LTDA

Pelo presente TERMO ADITIVO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguaçu, 290, Capitão Leônidas Marques – Pr., neste ato representado pela Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **A MARQUES & A LEMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.695.055/0001-75, localizada na Rua Paraguai, nº 605, sala 14, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.805-020, neste ato representada legalmente pelo Sr. ALISSON MARQUES portador do CPF sob n.º 035.587.199-80, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 17/03/2020, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o contrato acima citado por período de 12 meses contados a partir da data de 17/03/2021 a 16/03/2022, sendo para o período aplicado a correção do índice de 10 % (dez por cento), conforme previsto em contrato na Clausula Décima.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n. 01/2020, que ora se adita.

Estando assim, justos e acordados, assinam as partes o presente termo aditivo, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Capitão Leônidas Marques, 15 de março de 2021.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

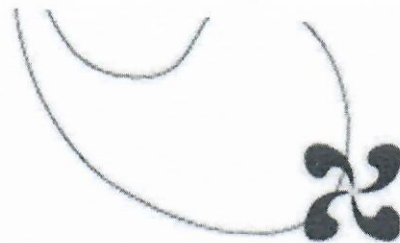
Cláudio P. Santos
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO
LEÔNIDAS MARQUES
CONTRATANTE

Marques
A MARQUES & A LEMOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF



Cascavel, 10 de março de 2021.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES.

Excelentíssimos Senhores,

Em nome da **BOOWEB** cumprimentamos vossas senhorias e vossa equipe pelo excelente trabalho desenvolvido no âmbito da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES**, destacando que nos sentimos honrados por manter esse relacionamento de confiança.

Em referência ao contrato celebrado entre a **BOOWEB** e a **CÂMARA** válido até 17/03/2021, referente a hospedagem e pacote de serviços mensais, propomos a prorrogação do seu prazo de vigência para mais um período de 12 meses com aplicação de **reajuste** de 10% sobre o valor contratado.

Expressamos nossos agradecimentos pela oportunidade e confiança empreendidas, e, convictos da qualidade dos nossos serviços prestados pela **BOOWEB**, contamos com vossa imediata renovação do contrato.

Respeitosamente,

Alisson Marques

Sócio Diretor

A. MARQUES & A. LEMOS LTDA – ME

BOOWEB

Índices Econômicos - IGP-M

MÊS	Mensal %	2021	
		Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	2,58	25,7126	2,5800
Fevereiro	2,53	28,9447	5,1753
Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			

MÊS	Mensal %	2020	
		Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,48	7,8223	0,4800
evereiro	-0,04	6,8389	0,4398
Março	1,24	6,8178	1,6853
Abril	0,80	6,6908	2,4987
Maio	0,28	6,5103	2,7857
Junho	1,56	7,3133	4,3892
Julho	2,23	9,2693	6,7171
Agosto	2,74	13,0205	9,6411
setembro	4,34	17,9374	14,3995
Outubro	3,23	20,9245	18,0947
ovembro	3,28	24,5173	21,9682
ezembro	0,96	23,1391	23,1391

MÊS	Mensal %	2019	
		Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,01	6,7516	0,0100
Fevereiro	0,88	7,6157	0,8901
Março	1,26	8,2786	2,1613
Abril	0,92	8,6555	3,1012
Maio	0,45	7,6587	3,5651
Junho	0,80	6,5279	4,3937
Julho	0,40	6,4113	4,8112
Agosto	-0,67	4,9636	4,1090
Setembro	-0,01	3,3817	4,0986
Outubro	0,68	3,1665	4,8065
Novembro	0,30	3,9856	5,1209
Dezembro	2,09	7,3179	7,3179

MÊS	Mensal %	2018	
		Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,76	-0,4140	0,7600
evereiro	0,07	-0,4239	0,8305
Março	0,64	0,2033	1,4758
Abril	0,57	1,8953	2,0543
Maio	1,38	4,2712	3,4626
Junho	1,87	6,9376	5,3974
Julho	0,51	8,2624	5,9349
Agosto	0,70	8,9114	6,6704
setembro	1,52	10,0496	8,2979
Outubro	0,89	10,8074	9,2618
ovembro	-0,49	9,6940	8,7264
ezembro	-1,08	7,5521	7,5521

MÊS	Mensal %	2017	
		Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,64	6,6608	0,6400
Fevereiro	0,08	5,3866	0,7205
Março	0,01	4,8624	0,7306
Abril	-1,10	3,3678	-0,3775
Maio	-0,93	1,5736	-1,3039
Junho	-0,67	-0,7837	-1,9652
Julho	-0,72	-1,6751	-2,6711
Agosto	0,10	-1,7242	-2,5737
Setembro	0,47	-1,4594	-2,1158
Outubro	0,20	-1,4200	-1,9201
Novembro	0,52	-0,8777	-1,4100
Dezembro	0,89	-0,5326	-0,5326

MÊS	Mensal %	2016	
		Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	1,14	10,9612	1,1400
evereiro	1,29	12,0900	2,4447
Março	0,51	11,5682	2,9672
Abril	0,33	10,6419	3,3070
Maio	0,82	11,0937	4,1541
Junho	1,69	12,2193	5,9143
Julho	0,18	11,6509	6,1049

MÊS	Mensal %	2015	
		Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,76	3,9638	0,7600
Fevereiro	0,27	3,8499	1,0321
Março	0,98	3,1451	2,0222
Abril	1,17	3,5442	3,2158
Maio	0,41	4,1041	3,6390
Junho	0,67	5,5829	4,3334
Julho	0,69	6,9639	5,0533

Aditamento para Contrato em Dispensa de Licitação

Início (<https://licitacao.com.br/>) » Aditamento para Contrato em Dispensa de Licitação

1 - Existe aditamento p/ contrato de dispensa. Exemplo: ser aditado por mais 12 meses?

2 - No caso o edital e o contrato em andamento estabelecem período de 12 meses, pergunto: O aditamento poderá ter período aditado acima dos 12 meses. Exemplo 24 meses?

Quando tratamos da dilação do prazo de vigência contratual, estamos falando sobre o instituto da "prorrogação" ou "renovação" contratual. O termo "aditamento" deve ser reservado para alterações que impliquem em aumento ou diminuição das obrigações do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

No que tange à prorrogação de contratos de dispensa, deverá ser observado o fundamento legal em que tal contratação foi firmada, dentre aquelas elencadas no art. 24 da Lei 8.666/93, visto que há diversas hipóteses, bem como as disposições contidas no contrato. De uma maneira geral, as prorrogações de contratos de dispensa seguem as regras previstas no art. 57, da Lei 8.666/93. Nesse contexto, quando se tratar de serviços de natureza continuada, esses poderão ser prorrogados até o limite legalmente permitido, que é de 60 meses, desde que haja previsão dessa possibilidade de prorrogação no referido contrato.

Por outro lado, há dispensas que não comportam a prorrogação pelo período de 60 meses, como é o caso da dispensa em caráter emergencial - art. 24, IV, da Lei 8.666/93, cujo prazo de vigência da contratação não poderá ultrapassar 180 dias.

Sendo assim, para uma melhor elucidação dessa questão, é preciso conhecer a fundamentação legal da dispensa e os termos do contrato firmado.

Com relação ao pregão, a prorrogação dos contratos também segue as regras do art. 57 da Lei 8.666/93. Portanto, caso se trate de contratação de serviços de natureza continuada, esse poderá ser prorrogado até o limite legalmente permitido, que é de 60 meses, desde que haja previsão no edital e no contrato.

Quanto ao período dessa prorrogação, caso o contrato inicial tenha sido firmado pelo período de 12 meses, convém manter a prorrogação por igual período, até porque, muitas vezes, é essa expressão que consta do contrato (prorrogável por igual período).

No que tange à prorrogação por um período maior que o inicialmente estipulado, primeiramente há que se verificar se não há vedação dessa ação no edital e/ou contrato. Ademais, o órgão deverá justificar a vantajosidade em se prorrogar o contrato por um período maior que o originário - deverá estar devidamente justificado nos autos da contratação.

(Colaborou Dra. Simone Zanotello, advogada especializada em licitações públicas e consultora jurídica da RHS LICITAÇÕES)

Veja Também:

-Contrato por tempo Indeterminado (<https://licitacao.com.br/index.php/suspensao-do-contrato-por-tempo-indeterminado/>)

Buscar no site

QUEM SOMOS

RHS Licitações (<https://licitacao.com.br/index.php/rhs-licitacoes/>)

Nossos Parceiros
(<https://licitacao.com.br/index.php/nossos-parceiros/>)

Modelo de Contrato (https://licitacao.com.br/wp-content/themes/rhslicitacao/assets/pdf/contrato_rhs.pdf)

Fale Conosco (<https://licitacao.com.br/index.php/fale-conosco/>)

Banco de Empregos
(<https://licitacao.com.br/index.php/banco-de-empregos/>)

SERVIÇOS

Net Licitações
(<https://licitacao.com.br/index.php/servicos/net-licitacao/>)

Net Plus
(<https://licitacao.com.br/index.php/servicos/net-plus/>)

Net Resultados
(<https://licitacao.com.br/index.php/servicos/net-resultados/>)

Net BI
(<https://licitacao.com.br/index.php/servicos/net-bi/>)

APOIO JURÍDICO

Artigos jurídicos de licitações
([https://licitacao.com.br/index.php/category/apoio-\(https://licitacao.com.br/in-juridico/artigos/](https://licitacao.com.br/index.php/category/apoio-(https://licitacao.com.br/in-juridico/artigos/))

Dúvidas sobre licitação
(<https://licitacao.com.br/index.php/category/apoio-realizados/juridico/duvidas-sobre-licitacao/>)

Legislação de licitação
(<https://licitacao.com.br/index.php/category/apoio-juridico/legislacao-de-licitacao/>)

Licitopédia - Glossário de licitação
(<https://licitacao.com.br/index.php/category/apoio-juridico/licitopedia/>)

EVENTOS

Visão geral dos eventos
(<https://licitacao.com.br/in-juridico/artigos/>)

Eventos realizados
(<https://licitacao.com.br/in-juridico/artigos/>)

Calendários
(<https://licitacao.com.br/in-juridico/artigos/>)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023773553-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.695.055/0001-75**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A MARQUES & A LEMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.695.055/0001-75
Certidão nº: 9466594/2021
Expedição: 17/03/2021, às 14:00:01
Validade: 12/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A MARQUES & A LEMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.695.055/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.695.055/0001-75
Razão Social: A MARQUES E A LEMOS LTDA
Endereço: R DUQUE DE CAXIAS 674 SALA 23 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2021 a 13/04/2021

Certificação Número: 2021031501031563074710

Informação obtida em 17/03/2021 14:00:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A MARQUES & A LEMOS LTDA
CNPJ: 08.695.055/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 23:51:28 do dia 20/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2021.

Código de controle da certidão: **F9D5.35DD.5D08.94F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo e aplicação de correção do índice de IGPM acumulado nos últimos 12 meses, CONTRATO N. 01/2020.

Trata o presente de solicitação de aplicação da correção do índice de 10% (dez por cento), referente ao IGPM, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, que é de 28,9447.

O Contrato de Fornecimento nº 01/2020, estabelece em sua Clausula décima – REAJUSTE e Clausula décima primeira – DA VIGENCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE

10.1. Os valores são fixos e irremovíveis para o período previsto.

10.2. O reajuste poderá ser efetuado, somente após 12 (doze) meses, de acordo com as variações do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, calculado a partir do início do contrato, somente para o item 02 (hospedagem e pacote de serviços mensais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

11.1. A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo com o artigo 57, da Lei n.º 8666/93.

Conforme verifica-se o contrato contempla a possibilidade de prorrogação e reajuste.

Pelo exposto, analisando a documentação encaminhada pela empresa, e restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta procuradoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do acréscimo pretendido.



Smj é o parecer

Capitão Leônidas Marques, 15 de março de 2021.



SALETE ZANON PERIN

OAB/PR 33638

empresa para cessão de mão de obra para prestação de serviço de limpeza e conservação de praças, parques, vias e demais logradouros públicos do Município, compreendendo na roçagem de grama, coleta e destinação final dos resíduos gerados”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de março de 2021 às 8h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 15 de março de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO

Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss

Código Identificador:81A9CCFD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)
(Processo Administrativo nº 046/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 035/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de eletricitista veicular, alinhamento, balanceamento, cambagem e geometria para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

30 de março de 2021 às 8h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 15 de março de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO

Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:68BD9AC4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MEI, ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)
(Processo administrativo 044/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 036/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a “Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e de construção civil, esquadrias, estruturas metálicas, calhas, manta asfáltica, bombas de água, ferramentas, motosserra, Lavadora de alta pressão, vidros e demais materiais destinados às secretarias municipais”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de abril de 2021 às 8h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 15 de março de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO

Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AA286B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2020 CELEBRADO EM 17/03/2020, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA A MARQUES & A LEMOS LTDA

Pelo presente TERMO ADITIVO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguazu, 290, Capitão Leônidas Marques - Pr., neste ato representado pela Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e A MARQUES & A LEMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.695.055/0001-75, localizada na Rua Paraguai, nº 605, sala 14, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.805-020, neste ato representada legalmente pelo Sr. ALISSON MARQUES portador do CPF sob n.º 035.587.199-80, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 17/03/2020, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o contrato acima citado por período de 12 meses contados a partir da data de 17/03/2021 a 16/03/2022, sendo para o período aplicado a correção do índice de 10 % (dez por cento), conforme previsto em contrato na Clausula Décima.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n. 01/2020, que ora se adita.

Estando assim, justos e acordados, assinam as partes o presente termo aditivo, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Capitão Leônidas Marques, 15 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Contratante

A MARQUES & A LEMOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

CPF

CPF

Publicado por:
Euarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:0EB5A3CC

GABINETE PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N.º 001/2021

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR- APAE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.208.834/0001-59, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, 501, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maxwell Scapini, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.503.825-0(SSP/PR) inscrito no CPF/MF sob nº 022.495.859-38 de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 91 de 24 de Abril de 2017, doravante denominado CONCEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR - APAE**, entidade de utilidade pública, através da Lei Municipal nº 677/95, inscrita no CNPJ sob o nº 00.614.178/0001-22, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 264, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Alaor Zeniewicz, brasileiro, casado, contabilista, CPF sob o nº 820.695.069-91, CI nº 4.992.592-1, residente e domiciliado na Avenida Iguauçu 601, centro, em Capitão L. Marques/PR, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO, inexigindo a realização de Chamamento Público**, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei nº 8.742/1993, Resolução nº 28/2011 TCE/PR, Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR e Decreto Municipal nº 091/2017, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Capitão e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda Marquenses de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Marquenses portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens

personais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor da PROPONENTE a Sr. Alaor Zeniewicz, brasileiro, casado, contabilista, portador do CPF sob o nº 820.695.069-91, CI nº 4.992.592-1, residente e domiciliado na Avenida Iguauçu 601, centro, em Capitão L. Marques/PR, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

2.2 O acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização por parte do CONCEDENTE será realizada pela Comissão, conforme nomeação pela Portaria nº 362/2017 de 11 de maio de 2017, a quem incumbirá emitir relatórios, solicitar informações adicionais, examinar documentos, e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE (Município)

- 3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;
- 3.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;
- 3.3 Elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- 3.4 Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela PROPONENTE.
- 3.5 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;
- 3.6 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 3.7 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
- 3.8 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial do Município;
- 3.9 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
 - a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
 - b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
 - c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
 - d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
- 3.10 Para fins de interpretação do item 3.4.5 entende-se por:
 - a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
 - b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
 - c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.
- 3.11 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.
- 3.12 Ceder para a PROPONENTE 03 (três) servidores investidos no cargo de Professor, para apoio técnico e operacional junto à APAE, pertencente ao quadro de servidores efetivos ou de contratação temporária, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- 3.13 Ceder para a PROPONENTE 01 (um) servidor investido no cargo de Motorista, para apoio técnico e operacional junto à APAE, pertencente ao quadro de servidores efetivos ou de contratação temporária, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- 3.14 Ceder para a PROPONENTE 03 (três) estagiários, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ
01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 01/2020 CELEBRADO EM 17/03/2020, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA A MARQUES & A LEMOS LTDA

Pelo presente TERMO ADITIVO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguçu, 290, Capitão Leônidas Marques - Pr., neste ato representado pela Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A MARQUES & A LEMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.695.055/0001-75, localizada na Rua Paraguai, nº 605, sala 14, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.805-020, neste ato representada legalmente pelo Sr. ALISSON MARQUES portador do CPF sob n.º 035.587.199-80, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 17/03/2020, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o contrato acima citado por período de 12 meses contados a partir da data de 17/03/2021 a 16/03/2022, sendo para o período aplicado a correção do índice de 10 % (dez por cento), conforme previsto em contrato na Clausula Décima.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n. 01/2020, que ora se adita.

Estando assim, justos e acordados, assinam as partes o presente termo aditivo, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Capitão Leônidas Marques, 15 de março de 2021.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ
01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

CI1205503-E21

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES CONTRATANTE

A MARQUES & A LEMOS LTDA CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, N° 61 - CNPJ: 80.882.995/0001-63 FONE/FAX (49) 3124-1000 - CEP 85629-000
e-mail: prefeitura@cantareira.pr.gov.br



LEILÕES JUDICIAIS EM CATANDUVAS/PR

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 08/04/2021 às 13:15h, (com lances a partir da avaliação).

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 22/04/2021 às 13:15h, (pela melhor oferta desde que não seja vil).

LOCAL DO LEILÃO ON-LINE: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -

O Interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento) do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; de transação, após designada arrematação e publicados os editais ou de pagamento da dívida, a comissão do leiloeiro será de 1% (um por cento) do valor da transação/pagamento, a ser pago nos termos do acordo ou, não havendo menção à questão no termo de transação, pelo executado; de adjudicação, será de 1% (um por cento) do valor da adjudicação, a ser pago pela parte exequente.

Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cónyuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido.

Vara de Família e Sucessões - Autos 0001322-19.2012.8.16.0065 de Execução de Alimentos, em que é exequente: A.P.Z. REPRESENTADO(A) POR ELZA MATIAZZO e executado(s): VOLMIR ZANELLA. BEM(NS): Três Barras do Paraná/PR: Área rural, Lote 14-B-I, c/ 126.566m², s/ benfeitorias, Gleba 04, Colônia Adelaide, matr.7.265 CRI, Aprox. 40% da área cultivo agrícola, o restante é terra íngreme, c/ vegetação nativa e reserva legal. Avaliação: R\$414.116,15 em 18/12/2020. Dívida: R\$108.613,33, em 23/01/2020, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do(a) executado(a). Ônus: Os que constarem nos autos. CI1205515-E21

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões - (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 30 de março de 2021, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 07/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES**, conforme disposto no Edital e Edital de compra deverá ser retirados na sede da



HOSPITAL Nossa Senhora Aparecida

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE, MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021**

PREÂMBULO: A Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques Hospital Nossa Senhora Aparecida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na rua Pedro Dallabrida s/n, inscrito no CNPJ sob n.º 77.304.582/0001-24, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pela portaria nº001/2021 de 02.02.2021, torna público, que realizará no dia 30 de março de 2021 às 09:30 horas, na Sala de Reuniões da Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques Hospital Nossa Senhora Aparecida, sito à rua Pedro Dallabrida s/n, Centro, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto aquisição de Gêneros alimentícios, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 09:15 horas do dia 30 de março de 2021, no setor administrativo desta instituição de saúde.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até **R\$ 141.615,37 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e quinze reais e trinta e sete centavos)**

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, através do endereço eletrônico associacao@hnsa.com.br ou no Setor administrativo da Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques Hospital Nossa Senhora Aparecida, sito à rua Pedro Dallabrida s/n, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de março de 2021.

Rosani Chiodi
Pregoeira

CI1205523-E21

Rua Pedro Dallabrida, s/n - CEP 85790-000 - Capitão Leônidas Marques/PR - Fone: (45) 3286-1515 / 3286-1215



HOSPITAL Nossa Senhora Aparecida

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE, MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

**EXTRATO DE CONTRATO
N.º 001/2021**

REF: DISPENSA N.º 001/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE, MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA
CONTRATADA: Grafica Suzin

OBJETO: Fornecimento de serviços gráficos e editoriais.
VALOR: R\$ 13.958,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais).
PRazo: 12 meses, a partir desta assinatura.
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Parcelado conforme necessidade mensal.